

Goiânia, 05 de Julho de 2018

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR  
TR N.º 40/2018**

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Espécie padronizada dos Materiais hospitalar, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (**CEAP-SOL**).

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

CODIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
419	AGULHA 25X7 DES C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	900
424	ATADURA CREPOM 10CM X 1,20MM	UND	100
435	COLCHÃO CAIXA DE OVO 190CM X 88CM X 6CM	UND	20
217	DISPOSITIVO DE 2 VIAS P/ INFUSÃO S/ DISPOSITIVO (POLIFIX)	UND	100
221	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EM Y DESC	UND	230
22	ESPARADRAPRO IMPERMEAVEL 10X4,5M	UND	50
24	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50M	UND	70
201	FRALDA GERIATRICA EX G	UND	500
554	FRALDA GERIATRICA G	UND	1200
27	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	UND	150
30	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL G CX/100UND	CX 100UND	50
31	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL M CX/100UND	CX 100UND	100
32	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL P CX/100UND	CX 100UND	120
39	SERINGA DESC 10ML S/ AGULHA C/ BICO LUER LOCK	UND	900
43	SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA C/ BICO LUER LOCK	UND	300

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Para o estoque na CAF (**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**), a serem utilizadas pelos setores da unidade visando manter o padrão de qualidade na assistência prestadas na unidade.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme solicitação de compra.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

*Hugo Andrade*  
Assistente Administrativo  
Condomínio Solidariedade - CS/DTASG

**Hugo Andrade**  
**Assistente Administrativo**